



Despacho RT/C-123/2022

Primeira alteração da
Licenciatura em Criminologia e
Justiça Criminal

A Licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal foi acreditada preliminarmente pela Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 12 de agosto de 2013 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 146/2013, em 28 de novembro de 2014, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-97/2014, de 11 de dezembro.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e reacreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 28 de abril de 2022 e registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 146/2013/AL01, em 8 de setembro de 2022.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, de 5 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 115, de 16 de junho:

- Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal, anexos a este despacho;
- Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho entrem em vigor, para todos os anos curriculares do curso, no ano letivo 2022/2023;
- Revogo o despacho RT/C-97/2014, de 11 de dezembro, com efeitos a partir do final do ano letivo 2021/2022.

O Reitor da Universidade do Minho,

ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2. Unidade orgânica: Escola de Direito
3. Grau: Licenciado
4. Ciclo de estudos: Licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal
5. Área científica predominante: Direito/Psicologia
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7. Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
9. A conclusão de 120 ECTS correspondentes à parte curricular do primeiro ano do curso confere o direito a um Diploma de Estudos Superiores em Criminologia e Justiça Criminal,
10. Estrutura curricular

QUADRO 1
Estrutura curricular da Licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	67,5	0-5
Ciências Jurídicas Públicas	CJPUB	42,5	0-5
Ciências Jurídicas Gerais	CJG	25	0-5
Sociologia	SOC	17,5	0-5
Ciências Jurídicas Privatísticas	CJPRI	5	0-5
Ciências da Comunicação	CC	5	
Medicina Legal	ML	5	
Qualquer Área Científica	QAC		5
Matemática	MAT	2,5	
Subtotal		170	10
Total		180	

11. Plano de estudos

QUADRO 2
Licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal – Plano de estudos do 1.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Introdução ao Direito	CJG	1.º Semestre	140		45							5	
Direito Penal I em Criminologia	CJPUB	1.º Semestre	140		45							5	
Sociologia do Crime	SOC	1.º Semestre	140		45							5	
Direito Constitucional em Criminologia	CJPUB	1.º Semestre	140		45							5	
Introdução à Criminologia	PSI	1.º Semestre	140		45							5	
Métodos Quantitativos e Qualitativos	SOC,MAT	1.º Semestre	140		45							5	SOC: 2,5 ECTS MAT: 2,5 ECTS
Direito Penal II em Criminologia	CJPUB	2.º Semestre	140		45							5	
Noções de Filosofia do Direito	CJG	2.º Semestre	140		45							5	
Bases Neuro-psicológicas do Crime	PSI	2.º Semestre	140		45							5	
Psicologia Criminal e do Ofensor	PSI	2.º Semestre	140		45							5	
Opção UMinho	QAC	2.º Semestre	140		45							5	
Investigação Aplicada em Criminologia	PSI,SOC	2.º Semestre	140		45							5	PSI: 2,5 ECTS SOC: 2,5 ECTS

12. Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

13. Transição entre planos de estudos

13.1. Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2022/2023, para todos os anos curriculares do curso.

13.2. Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.